



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº042/132/2019

**Pregão 042/2019**  
**Contrato 132/2019**  
**Processo 634/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 25.073.995/0001-41, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

### I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **TECIDOS, AVENTAIS, CAMPOS CIRURGICO E PLASTICOS** correspondentes aos itens:

ITEM	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tecido 100% algodão, CRU, padronagem tela, gramatura 230g/m <sup>2</sup> , Medida: 2,50 cm de largura.	5000 MET	Dinâmica	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
2	Brim pesado, na cor CRU, 100% algodão, gramatura 260g/m <sup>2</sup> , de construção sarja 3x1. Medida: 1,60 cm de largura.	1000 MET	Nortista	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
3	Brim leve na cor VERDE MUSGO, 100% algodão, 210g/m <sup>2</sup> , de construção sarja 2x1. Medida: 1,60 cm de largura.	1000 MET	Valença	R\$ 18,70	R\$ 18.700,00
4	Tecido flanelado liso, na cor AZUL CLARO, 100% algodão, gramatura 260g/m <sup>2</sup> , com acabamento aveludado em uma das faces, de lã ou algodão lixado, resistente a múltiplas lavagens. Medida: 0,80 cm de largura.	300 MET	São Joanense	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
5	Tecido flanelado liso, na cor LILÁS ou ROSA CLARO, 100% algodão, gramatura 260g/m <sup>2</sup> , com acabamento aveludado em uma das faces, de lã ou algodão lixado, resistente a múltiplas lavagens. Medida: 0,80 cm de largura.	300 MET	São Joanense	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

8	Tecido na cor BEGE, 50% algodão e 50% poliéster, padronagem tela 1x1, gramatura aproximada 120g/m <sup>2</sup> , com 180 fios, acompanhado de serigrafia com cor e logomarca do Hospital Regional de Divinolândia em toda sua extensão com distancia de 20 cm entre uma estampa e outra e não desbotável após a lavagem. Medida: 2,40 cm de largura,	4000 MET	Coteminas	R\$ 17,90	R\$ 71.600,00
9	Tecido na cor BRANCA, 100% algodão, padronagem tela, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Medida: 80 cm de largura.	2000 MET	Santa Bárbara	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
10	Tecido na cor CINZA CHUMBO, 100% poliéster, gramatura 260g/m <sup>2</sup> , padronagem tela, com durabilidade comprovada para o ambiente hospitalar. Medida: 1,40 cm de largura;	600 MET	Focus Textil	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
12	Tecido felpudo na cor AZUL CLARO, 100% algodão, padronagem tela, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , máxima absorção, com durabilidade comprovada para o ambiente hospitalar. Medida: 1,40 cm de largura.	1000 MET	Atlântica	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
13	Tecido felpudo na cor AMARELO CLARO, 100% algodão, padronagem tela, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , máxima absorção, com durabilidade comprovada para o ambiente hospitalar. Medida: 1,40 cm de largura.	4000 MET	Atlântica	R\$ 20,40	R\$ 81.600,00
14	Tecido felpudo na cor BRANCA, 100% algodão, padronagem tela, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , máxima absorção, com durabilidade comprovada para o ambiente hospitalar. Medida: 1,40 cm de largura.	1000 MET	Atlântica	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
15	Tecido na cor AZUL CLARO, 65% algodão e 35% poliéster, gramatura aproximada 180g/m <sup>2</sup> , padronagem tela, com durabilidade comprovada para o ambiente hospitalar. Medida: 1,60 cm de largura.	500 MET	Focus Textil	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
16	Tecido Não Tecido, composto de 100% polipropileno, gramatura 50g/m <sup>2</sup> , cor a escolher. Medida: 1,40 cm de largura.	100 MET	Providência	R\$ 2,50	R\$ 250,00
17	Plástico Transparente Cristal 0.30mm para toalha de mesa com papel para facilitar o	200 MET	Cipatex	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

	manuseio, 100% PVC. Medida: 1,40 cm de largura.				
19	Tecido confeccionado com material flexível, liso, na cor BEGE CLARO, 0,08mm, 50% Poliéster e 50% Algodão. Medida: 1,40 cm de largura.	400 MET	Cipatex	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
21	Campo cirúrgico simples brim CRU, grosso, medida 130 cm x 130 cm, 100% algodão, construção em sarja 2/1, gramatura 210g/m <sup>2</sup> . Folha única de tecido, embainhada por costura em todo contorno. Tecidos conforme especificações da norma ABNT NBR 13917	300 UNI	Acácia	R\$ 19,65	R\$ 5.895,00
22	Campo cirúrgico duplo, de brim CRU, grosso medida: 100 cm x 100 cm, 100% algodão, construção em sarja 2/1, gramatura 210g/m <sup>2</sup> . Duas folhas de tecido, embainhadas por costura em todo contorno. Tecidos conforme especificações da norma ABNT NBR 13917.	300 UNI	Acácia	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
23	Campo cirúrgico duplo, de brim CRU, grosso, medida: 80 cm x 80 cm, 100% algodão, construção em sarja 2/1, gramatura 210g/m <sup>2</sup> . Duas folhas de tecido, embainhadas por costura em todo contorno. Tecidos conforme especificações da norma ABNT NBR 13917.	500 UNI	Acácia	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
24	Campo cirúrgico duplo, de brim CRU, grosso, medida: 60 cm x 60 cm, 100% algodão, construção em sarja 2/1, gramatura 210g/m <sup>2</sup> . Duas folhas de tecido, embainhadas por costura em todo contorno. Tecidos conforme especificações da norma ABNT NBR 13917.	500 UNI	Acácia	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
25	Avental Cirúrgico Simples, na cor VERDE BANDEIRA, confeccionado em tecido plano 100% algodão e ligamento em sarja 2/1, de acordo com as características gerais, físicas e específicas da NBR 13917. Em anexo descrição completa.	300 UNI	Acácia	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
26	Avental cirúrgico opado, na cor VERDE BANDEIRA, confeccionado em tecido brim pesado; 100% algodão e ligamento em sarja 2/1,	100 UNI	Acácia	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

	de acordo com as características gerais, físicas e específicas da NBR 13917. Em anexo descrição completa.				
					R\$ 381.135,00

Pela Adjudicatária e relacionados) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termos

## **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 (conforme autorização de fornecimento). Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

## **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
  - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
  - c) pelo retardamento na entrega dos **TECIDOS, AVENTAIS, CAMPOS CIRURGICO E PLASTICOS**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
  - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
  - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
  - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

**ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME**

C.N.P.J.: 25.073.995/0001-41

Representante: Wemerson Roberto Gonçalves Coelho

RG MG 8.103.987

CPF 030.645.126-33

**TESTEMUNHAS:**

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-5